



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

LEI Nº 2.515, DE 18 DE SETEMBRO DE 2013.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER, POR DOAÇÃO, IMÓVEL PERTENCENTE À FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, SITO NA AVENIDA ANTÔNIO ROSA, Nº 28, VILA DE PAULÓPOLIS, MUNICÍPIO DE POMPEIA.

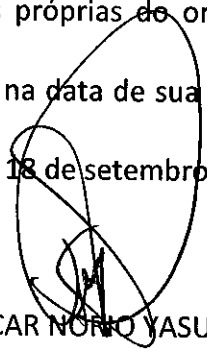
OSCAR NORIO YASUDA, Prefeito Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica o Poder Executivo deste Município autorizado a receber da Fazenda do Estado de São Paulo, por doação, o imóvel urbano situado na Avenida Antônio Rosa, nº 28, Vila de Paulópolis, constituído de uma área de 4.887,50 (quatro mil, oitocentos e oitenta e sete metros e cinquenta decímetros quadrados), situado na Vila de Paulópolis, deste município e comarca de Pompeia, terreno esse que constitui a quadra número sete (07) da respectiva planta, medindo 100 (cem) metros de frente para a Avenida Antônio Rosa (antiga Avenida D. Pedro II); 32,50 metros de um lado, onde confronta com a Rua José Cassaro (antiga Rua Guttemberg); 62,50 metros de outro lado, confinando com a Rua Antônio João (antiga Rua Noguches), e pelos fundos, onde tem a mesma largura da frente, confronta com a rua ainda sem denominação, objeto da Matrícula nº 12.968, do Oficial de Registro de Imóveis e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Pompeia, Estado de São Paulo, que abriga a sede da Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF) “Orlando Cassaro”.

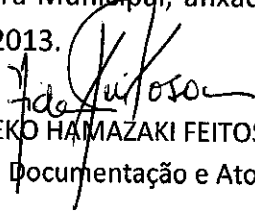
Artigo 2º – Os encargos que o Município vier a assumir em razão da execução da presente lei correrão por contas de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pompeia, 18 de setembro de 2013.


OSCAR NORIO YASUDA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, afixada e publicada no lugar público de costume, no dia 18 de setembro de 2013.


HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
Diretora de Documentação e Atos Oficiais

